



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE SOBRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/98 – de 02 de setembro de 1998.

Institui a Comenda Radialista Onofre Viana, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída como mercê honorífica, a ser atribuído pela Câmara Municipal de Sobral, a comenda radialista Onofre Viana.

Parágrafo 1º - A comenda Onofre Viana, terá o padrão conforme determinação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral.

Parágrafo 2º - A comenda que trata este projeto, destina-se a agradecer radialistas que fazem parte da Radiofonia Brasileira, dotado das seguintes qualidades:

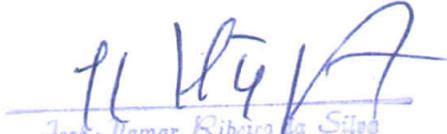
- Polemista, culto escrupuloso e prestigioso, podendo ser conferida inclusive “post-mortem” quando:

a) Aos que tenham contribuído, ou venham contribuindo, de maneira sincera e excepcional para o prestígio, o progresso e divulgação do Município de Sobral.

Art. 2º - A comenda Onofre será conferida após aprovação de Projeto de Decreto Legislativo, pela maioria absoluta dos membros deste Poder Legislativo, devendo ser feita a entrega ao agraciado em solenidade pública em data previamente fixada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de setembro de 1998.


José Namar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE